LEI Nº 3.498, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.014

"Denomina-se **BENEDITO VIANA,** o Campo de Bocha, Campo de Maia e Carteado existente na área de lazer localizada na Rua Celso Matielo Padovan"

(Autor: Vereador Luis Carlos Domiciano-Bira - PR)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º: Passa a denominar-se **BENEDITO VIANA,** o Campo de Bocha, Campo de Maia e Carteado existente na área de lazer localizada na Rua Celso Matielo Padovan.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (25.02.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal